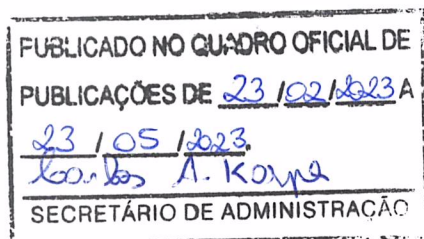




LEI Nº. 5.183/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO EM PECÚNIA À MÉDICA DO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário, de forma mensal, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) à médica Emanuely Medeiros dos Santos Massud, vinculada ao "Programa Médicos pelo Brasil" do Governo Federal, a contar de 13 de janeiro de 2023.

§ 1º O pagamento se dará a contar do último dia do mês subsequente, mediante apresentação de recibo, visado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O pagamento referente ao mês de janeiro se dará junto com o pagamento do mês de fevereiro.

§ 3º O auxílio terá vigência enquanto o profissional vinculado ao "Programa Médicos pelo Brasil" atuar no Município de Dois Irmãos, e desde que mantida a necessidade do benefício e haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º As despesas desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.04.10.0122.0035.2078 Gestão Estratégica da Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



3.33.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Recurso – 0500.001 – Livre Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.